

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.5. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.6. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica

descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 27 agosto de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. Esta licitação é dividida em itens destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; Itens com cota reservada de 20 e 25 % para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 80% e 75% destinados à ampla participação, inclusive de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; conforme Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016.

3.4. As cotas assim foram calculadas respeitando o valor que o sistema Compras Net aceita, permitindo somente a inclusão do TIPO I, que é o valor de no máximo R\$ 80.000,00 para participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar amostras dos itens, principalmente, nos seguintes casos:

4.1.1. Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;

4.1.2. Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

4.2. As amostras solicitadas, deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da convocação do pregoeiro via sistema, sob pena de desclassificação.

4.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

4.4. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

4.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.

4.4.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.5. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

4.6. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

4.7. Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

5. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 1.070.737,80 (um milhão e setenta mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

5.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão

pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, até as 17 horas.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

6.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

6.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

7.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação

por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

8.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

8.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

8.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

8.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

8.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

8.4.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

8.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

8.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

8.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

8.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema os seguintes requisitos:

8.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

- 8.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.
- 8.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 8.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 8.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 8.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita CONCOMITANTEMENTE com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 17 de agosto de 2021.**
- 9.1.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.
- 9.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.
- 9.2.** Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 9.3.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

10.1. A proposta de preços escrita deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

10.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

10.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

10.5. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.6. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.7. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

11. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

11.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. No dia **27 de agosto de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

12.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. Cabe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

12.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

12.4.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

12.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. **Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.**

13.5. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

13.7. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

13.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

13.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

13.10. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

13.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem

prejuízos dos atos realizados.

13.11.1. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

13.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. MODO DE DISPUTA

14.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

14.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

15.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

15.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados/anexados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

16.1.1. Habilitação Jurídica.

16.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

16.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16.1.4. Regularidade Técnica.

16.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

16.3. A habilitação dos licitantes, referente, **somente** aos documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os mesmos estejam validados e atualizados. Os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema compras governamentais, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação.

16.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

16.4.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

16.4.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

16.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

16.4.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

16.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO vigente e registrado na Junta Comercial do respectivo Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

16.5.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.5.4. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

16.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16.6.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.6.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.6.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

16.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

16.6.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

16.6.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.6.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.7.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.7.2. Ficha Técnica do Produto apresentando todas as informações técnicas do produto, em português, ou traduzido. (Para atendimento deste documento será aceito link, que direcione diretamente à ficha correspondente ao produto ofertado. Serão desconsiderados links genéricos ou com falhas.)

16.7.2.1. A ficha técnica do produto será solicitada pelo pregoeiro como documentação complementar e deverá ser apresentada no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

16.8. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.9. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11. O não atendimento das exigências constantes no item 18 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

17.1.1. Considerar-se-á os seguintes documentos como documentação complementar:

17.1.1.1. Proposta de preços ajustada;

17.1.1.2. Ficha Técnica dos Produtos que se fizerem necessários.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

18.2. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

18.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

18.4. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

18.4.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

18.4.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

18.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

19. RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

19.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

19.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

19.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

19.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

20.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação,

será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

20.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

21.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

21.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

21.6. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

22.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

23.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

23.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

23.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

23.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

23.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

23.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

23.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

23.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

23.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

23.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

23.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

23.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

23.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

23.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

23.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

23.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

23.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao

respectivo processo administrativo.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fontes 076 e 000,

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.10. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os

estabelecimentos da empresa.

25.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.13. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.16. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se:

- O término da vigência do Processo Licitatório nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 30/2020 (Ata de Registro de Preços);
- O atendimento às necessidades do CONIMS e dos municípios a este consorciados quanto à aquisição dos materiais em referência, garantindo-se o atendimento à saúde pública, objetivo deste órgão;
- Motiva-se deflagrar novo certame para suprir a demanda.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	7011846-1	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	50	R\$ 15,14	R\$ 757,00
002	72020200-1	Adaptador de tomada 2P+T, para o padrão NBR 14136:2002; deve suportar até 250V de Tensão Alternada e 10 A de Corrente.	Un.	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
003	7202155357-1	Álcool Isopropílico 99,8% - 1 Litro	Un.	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60

004	3010038-1	Alfinete para mapa com cabeça plástica. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
005	7011899-1	Alicate de Crimpagem - alicate para crimpar conectores de rede e telefônicos, compatível com conectores RJ11, RJ12 e RJ45 (8P8C, 6P6C e 4P4C), possui cortador e decapador na própria alicate.	Un.	50	R\$ 97,24	R\$ 4.862,00
006	3011186-1	Almofada para carimbo nº 02 preta.	Un.	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
007	72020201-1	Aplicador de fita adesiva manual (para fechamentos de caixas), compatível com fita adesiva com largura de 50mm.	Un.	20	R\$ 47,11	R\$ 942,20
008	62010002-1	Apoio de punho ergonômico em gel com base para teclado ABNT2, base revestida de Poliuretano, superfície em lycra elástica, em sílica gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	100	R\$ 41,72	R\$ 4.172,00
009	3012057-1	Apontador de lápis simples de metal.	Un.	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
010	3012098-1	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Un.	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
011	3011187-1	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Un.	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
012	3011188-1	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Un.	100	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
013	3011189-1	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	1.500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
014	3011923-1	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 unidades	Pcte.	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00

015	72020203-1	Base para Suporte - Apoio de Monitores; com regulagem de altura.	Un.	200	R\$ 59,97	R\$ 11.994,00
016	3010020-1	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
017	3020008-1	Bastão de cola quente grossa com mínimo 06 und.	Pcte.	150	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
018	7202154985-1	Bateria Alcalina Intermediária de 9V.	Un.	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
019	7011844-1	Bateria de Lítio 3V p/ placa-mãe de computador	Un.	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
020	7202154967-1	BATERIA PARA NOBREAK NHS LASER PRIME ON LINE - 3000VA; Bateria Recarregável Selada; Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal de Descarga (C20) 9Ah; Dimensões: 151 mm de comprimento, 65 mm de largura, 94 mm de altura; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido; VRLA (regulada por válvula).	Un.	100	R\$ 210,97	R\$ 21.097,00
021	72020202-1	BATERIA PARA NOBREAK: Bateria Recarregável Selada; Tensão Nominal 12V; Capacidade Nominal de Descarga (C20) 7Ah; Dimensões: 151 mm de comprimento, 65 mm de largura, 100 mm de altura; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido; VRLA (regulada por válvula).	Un.	200	R\$ 146,63	R\$ 29.326,00
022	7202155358-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 10 litros.	Un.	50	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00
023	3010015-1	Bloco para recado autoadesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	400	R\$ 7,62	R\$ 3.048,00

024	3010014-1	Bloco para recado autoadesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Blc	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
025	3012111-1	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Un.	200	R\$ 32,48	R\$ 6.496,00
026	7202155359-1	Papel Manilha Cinza (embrulho) Hd Bobina 60 Cm x 250m, 7,5kg	Rolo	100	R\$ 130,87	R\$ 13.087,00
027	3012099-1	Bobina de papel térmico medindo 80 x 40 m, com diâmetro de 65mm.	Un.	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
028	3010136-1	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	50	R\$ 13,37	R\$ 668,50
029	3012112-1	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Un.	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
030	7202154963-1	Bola basketball 6.5, pró oficial, com circunferência de 72 - 74 cm, peso de 510 - 565 g, câmara airbility, construção, matrizada, material microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado. Deve ser de ótima qualidade.	Un.	10	R\$ 223,66	R\$ 2.236,60
031	7202154964-1	Bola handball h2l material pu ultra grip, circunferência de 54 - 56 cm, peso de 325 - 400 g, câmara arbility, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, deve ser ótima qualidade.	Un.	10	R\$ 211,47	R\$ 2.114,70
032	3010118-1	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
033	72020204-1	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 10M	Un.	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00

034	72020205-1	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 2M	Un.	30	R\$ 26,29	R\$ 788,70
035	7202154965-1	Cabo Áudio e Vídeo; Tipo Cabo HDMI; Comprimento 20M.	Un.	30	R\$ 153,26	R\$ 4.597,80
036	7011861-1	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de referência para cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan CAT. 5e. Garantia do fabricante de 12 meses. Caixa com 100 metros.	Cx	30	R\$ 422,57	R\$ 12.677,10
037	3011193-1	Caderno espiral grande 96 fls.	Un.	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
038	3011840-1	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Un.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
039	3012070-1	Caixa de correspondencia articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Un.	100	R\$ 61,38	R\$ 6.138,00
040	72020206-1	CAIXA DE SOM - Potência Total (RMS) 5W; Alimentação 5V DC via conexão USB; Regulagem de volume.	Un.	300	R\$ 71,18	R\$ 21.354,00

041	7202155360-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 1 litro.	Un.	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
042	7202155361-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 2,5 litros.	Un.	50	R\$ 11,17	R\$ 558,50
043	7202155362-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 3 litros.	Un.	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
044	7202155363-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 5 litros.	Un.	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
045	3010026-1	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
046	3010027-1	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
047	3010166-1	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
048	3010172-1	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
049	3010173-1	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
050	3010174-1	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00

051	3010168-1	Caneta marca texto amarela	Un.	2.000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
052	3011195-1	Caneta marca texto azul	Un.	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
053	3011196-1	Caneta marca texto laranja	Un.	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
054	3011360-1	Caneta marca texto rosa	Un.	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
055	3011197-1	Caneta marca texto verde	Un.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
056	3012113-1	Caneta marca texto violeta (roxa)	Un.	360	R\$ 2,23	R\$ 802,80
057	72020212-1	Caneta para pintar tecido, cor azul	Un.	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
058	72020211-1	Caneta para pintar tecido, cor preta	Un.	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
059	72020213-1	Caneta para pintar tecido, cor vermelha	Un.	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
060	3011198-1	Caneta para retroprojektor azul	Un.	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
061	3010167-1	Caneta para retroprojektor preta	Un.	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00

062	3010165-1	Caneta para retroprojektor vermelha	Un.	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
063	3011925-1	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
064	3011841-1	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60
065	72020214-1	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refis para tinta.	Un.	10	R\$ 219,01	R\$ 2.190,10
066	72020215-1	CARREGADOR DE PILHAS: Capacidade de dar cargas em pilhas AA e AAA, em 4 pilhas simultaneamente; Auto desligamento após carga completa nas pilhas; Proteção para carregamento seguro; bivolt; compatível com pilhas Ni-MH e Ni-CD.	Un.	100	R\$ 93,06	R\$ 9.306,00
067	3011876-1	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
068	7011900-1	Cartucho de tinta Colorido compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50	R\$ 80,53	R\$ 4.026,50
069	7011901-1	Cartucho de tinta preto compatível com HP Deskjet 1000 printer J110A (modelo para referência HP120XL)	Un.	50	R\$ 89,75	R\$ 4.487,50
070	7010019-1	Cartucho HP 60XL CC641 original, preto	Un.	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
071	7010020-1	Cartucho HP 60XL CC644 original, colorido	Un.	50	R\$ 158,93	R\$ 7.946,50
072	3011877-1	CD graváveis - cx com 50 und.	Cx.	10	R\$ 56,07	R\$ 560,70

073	7202155364-1	Kit Clip adesivo organizador de cabos; Transparente. Pacote com no mínimo 20 unidades.	Pcte.	50	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
074	3011627-1	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
075	3010151-1	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
076	3011209-1	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
077	3011208-1	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
078	3011849-1	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
079	3011211-1	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
080	3011212-1	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
081	3011210-1	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
082	3011848-1	Clipes trançados nº 1/0, caixa com 12 und.	Cx.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
083	3011213-1	Clipes trançados nº 2/0, caixa com 50 und.	Cx.	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70

084	3011878-1	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00
085	3011927-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
086	3011930-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
087	3011929-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	30	R\$ 3,44	R\$ 103,20
088	3011928-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
089	3010252-1	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Un.	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
090	72020236-1	Cola para E.V.A. e isopor Frasco mo mínimo 35 gr.	Un.	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
091	7202155365-1	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 gramas cada.	Un.	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00
092	7011891-1	Conectores RJ 45, macho cat5e de 8 vias; material do corpo do produto em termoplástico e contato banhado a ouro - Pacote com 100 unidades	Pcte.	30	R\$ 61,32	R\$ 1.839,60
093	72020216-1	Conversor HDMI para Displayport; HDMI fêmea com Displayport macho.	Un.	50	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
094	3011217-1	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	Fr.	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00

095	7011892-1	Disco Rígido de 1TB; 7200 RPM; compatível com servidores thinkserver TS150. (Modelo para referência constellation ES.3).	Un.	30	R\$ 876,69	R\$ 26.300,70
096	3011218-1	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	800	R\$ 3,28	R\$ 2.624,00
097	72020217-1	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 75g - unidade	Un.	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
098	3010042-1	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Un.	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
099	3012103-1	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Un.	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
100	3012104-1	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Un.	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
101	3012105-1	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Un.	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
102	3012106-1	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Un.	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
103	3012107-1	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Un.	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
104	3012108-1	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Un.	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
105	3012109-1	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Un.	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00

106	3012035-1	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	Un.	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
107	72020218-1	Estilete largo, corpo altamente resistente, lâmina de 18 cm em aço carbono, com trava de segurança, tratamento antiferrugem.	Un.	150	R\$ 3,17	R\$ 475,50
108	3012114-1	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm. Rolo com aproximadamente 25 metros.	Un.	2.000	R\$ 12,83	R\$ 25.660,00
109	72020219-1	Extensor de cabo USB; compatível com tecnologias USB 2.0 e USB 3.0; uma ponta com conector macho USB e uma ponta com conector fêmea USB; Cor preta; Comprimento de 1,5m.	Un.	50	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
110	3010371-1	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
111	7011811-1	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação 127/220V; potência máxima 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 tomadas elétricas ou mais; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão 3 pinos (NBR 14136)	Un.	200	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
112	3011917-1	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	RI.	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
113	3012100-1	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mm x 20 m.	Un.	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
114	3011852-1	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	RI.	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
115	3011853-1	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	RI.	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00

116	3011854-1	Fita crepe 19x50m	RI.	1.000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
117	3012036-1	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	RI.	150	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50
118	3011836-1	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em nylon	Un.	30	R\$ 30,53	R\$ 915,90
119	3011831-1	Fita para impressora 80 colunas matricial	Un.	30	R\$ 19,35	R\$ 580,50
120	7202154968-1	Fita para Rotulador Brother P-touch PT-65; Branca; Largura: 12mm; Comprimento: 8m. (MODELO PARA REFERÊNCIA: M-231).	Un.	50	R\$ 58,79	R\$ 2.939,50
121	3012078-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, prata	Un.	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
122	3012080-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, azul	Un.	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
123	3012079-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Un.	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00
124	3012082-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Un.	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
125	3012083-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Un.	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
126	3012081-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, verde	Un.	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00

127	3012110-1	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Un.	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
128	3012037-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
129	3012038-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
130	3012076-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Un.	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
131	3012039-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
132	3012077-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Un.	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
133	3012073-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Un.	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
134	3012075-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Un.	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
135	3012040-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
136	3012072-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Un.	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
137	3012074-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Un.	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
138	3012071-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Un.	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00

139	3012041-1	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
140	7010008-1	Fonte de computador, padrão: ATX 12v 2.0, 24 pinos, com seletor de voltagem: 115/230 vac, 50/60 hz, com ventoinha (FAN) de 12 cm, com 2 conectores SATA e potência real de 400w.	Un.	50	R\$ 239,77	R\$ 11.988,50
141	3011507-1	Giz de cera 12 cores	Cx.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
142	3011855-1	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	50	R\$ 95,25	R\$ 4.762,50
143	3010028-1	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	50	R\$ 164,58	R\$ 8.229,00
144	3010029-1	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
145	3011856-1	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	150	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00
146	3010030-1	Grampo cobreado para grampeador 23/8, caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
147	3011931-1	Grampo cobreado para grampeador 23/10, caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
148	3012060-1	Grampo cobreado para grampeador 23/15, caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	30	R\$ 35,48	R\$ 1.064,40
149	72020220-1	Grampo cobreado para grampeador 23/24, caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	30	R\$ 23,42	R\$ 702,60

150	3011858-1	Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
151	3011919-1	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
152	3011859-1	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
153	7011843-1	HD Externo 3TB USB 3.0, preto.	Un.	30	R\$ 836,81	R\$ 25.104,30
154	72020221-1	HEADSET - Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; para uso em conjunto com base discadora.	Un.	50	R\$ 112,57	R\$ 5.628,50
155	7202155366-1	Lápis Preto nº 02, o grafite deve ser resistente e fácil de apontar.	Un.	3.000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
156	3012096-1	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx.	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
157	7011853-1	Leitor de código de barras: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, ucc/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código	Un.	50	R\$ 241,67	R\$ 12.083,50

		11 possuir interface minimamente usb, garantia mínima de 12 meses.				
158	3020030-1	Lenço de papel. Folhas duplas. Caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
159	7202154969-1	Licença Perpétua Microsoft Office 2016 Professional Plus ESD ou versão superior;	Un.	100	R\$ 191,95	R\$ 19.195,00
160	3010540-1	Livro ata 100 fls.	Un.	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
161	3010537-1	Livro ata 50 fls.	Un.	60	R\$ 6,84	R\$ 410,40
162	7202155367-1	Livro protocolo, papel alcalino branco, mínimo de 100 fls, 75g/m2 medidas aproximadas 22x16, (sendo aceito a variação de 3 cm para mais ou para menos) capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
163	3010019-1	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30
164	7202155368-1	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões aproximadas 80cm x 1,10m (sendo aceito a variação de 10 cm para mais ou para menos) tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Un.	20	R\$ 201,50	R\$ 4.030,00
165	7202155369-1	Maleta para notebook em couro sintético, com alça transversal, regulável e removível, com 01 repartição central para notebook de até 16", acolchoada, mais uma repartição para objetos como livros, cadernos, etc, com fechamento em velcro, mais um	Un.	200	R\$ 162,97	R\$ 32.594,00

		bolso frontal com zíper. Impermeável. Acabamento de alta qualidade.				
166	7202155370-1	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO; TECLADO: layout ABNT2; nano receptor com conexão USB 2.0 ou superior; na cor preta; teclado de membrana; ajuste de níveis de inclinação; com chave liga-desliga; deve ter driver compatível com windows 8.1/10. MOUSE: Botões esquerdo, direito e scroll - nano receptor com conexão USB 2.0 ou superior; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 6 cm x 10.2 cm x 3.3 cm; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	50	R\$ 156,04	R\$ 7.802,00
167	30121115-1	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Un.	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
168	3020031-1	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Un.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
169	3020107-1	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Un.	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
170	7010009-1	Mídia: DVD-R (gravável) 1x-8x min - 4.7gb - 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 und.	Cx.	30	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
171	72020222-1	Mini-teclado com mouse touchpad sem fio; compatível com Windows 8 e superiores; Configuração de teclado QWERTY; Faixa de frequência 2.4 GHz; Modulação GFSK; Bateria de Lítio-Íon; Cor preta.	Un.	30	R\$ 67,82	R\$ 2.034,60
172	7202154972-1	Mochila em Poliéster, com duas alças para as costas acolchoadas internamente. Um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo com opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Bolso frontal com duas repartições e fecho em zíper. Tamanho aproximado: 42cm x 30cm x 15cm.	Un.	150	R\$ 143,15	R\$ 21.472,50
173	3012054-1	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00

174	7202154973-1	MOUSE - botões esquerdos, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5m; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 6 cm x 10.2 cm x 3.3 cm; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	200	R\$ 29,11	R\$ 5.822,00
175	62010003-1	Mouse Pad ergonômico em gel, base revestida de poliuretano, superfície em lycra elástica, apoio em sílica gel. Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	200	R\$ 35,84	R\$ 7.168,00
176	7202154974-1	MOUSE SEM FIO - botões esquerdos, direito e scroll - USB 2.0 ou superior; na cor preta; mouse ótico, resolução mínima 1000 DPI, medidas mínimas: 6 cm x 10.2 cm x 3.3 cm; Padrão de conexão sem fio: 802.11a; deve ter driver compatível com windows 8.1/10.	Un.	50	R\$ 72,03	R\$ 3.601,50
177	7202154975-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/2".	MT	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
178	7202154976-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/4".	MT	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
179	7011845-1	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	MT	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
180	7202155371-1	Papel cartão com medidas aproximadas 50x70cm, (5 cm para mais ou para menos) papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com no mínimo 10 unidades.	Pcte.	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
181	3010632-1	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
182	72020237-1	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm	MT	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50

183	3011879-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
184	3011880-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
185	3011881-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
186	3011882-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
187	3011883-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
188	3012048-1	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
189	3012049-1	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
190	3020027-1	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Un.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
191	7202154977-1	Papel tamanho A3 (297mm x 420 mm, 75g/m2) para impressora e fotocopadora.	Resma	200	R\$ 49,44	R\$ 9.888,00
192	3011824-1	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
193	72020224-1	Passador de Slide Sem Fio: Ponteiro a laser vermelho; Receptor USB; Compatibilidade com Windows 8 e superiores; Alcance mínimo de 10 m; mover páginas (slides) para frente e para trás; Alimentação com pilha (s) AAA.	Un.	30	R\$ 90,50	R\$ 2.715,00

194	7202155372-1	Pasta catálogo em pvc, tamanho ofício, cor preta, com visor externo, 4 colchetes metálicos, com 50 envelopes plásticos transparentes com espessura mínima de 0,12 micras.	Un.	250	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
195	7202155373-1	Pasta tamanho ofício em polipropileno transparente com grampo trilho plástico.	Un.	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
196	7202155374-1	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico, reforçada com ilhoses.	Un.	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
197	30121116-1	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Un.	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
198	7202155375-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 2 cm	Un.	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
199	7202155376-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 4 cm	Un.	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
200	7202155377-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 6 cm	Un.	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
201	7202155378-1	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta, acompanhar etiquetas para identificação.	Un.	150	R\$ 21,24	R\$ 3.186,00
202	7202155379-1	Pastas suspensas Kraft 170 g. Deve acompanhar grampo plástico, visor e etiqueta.	Un.	1.500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00

203	3010004-1	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
204	3011875-1	Perfurador de papel com 02 furos p/35 folhas, preto.	Un.	30	R\$ 42,91	R\$ 1.287,30
205	3012063-1	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	20	R\$ 183,88	R\$ 3.677,60
206	3012017-1	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	20	R\$ 87,18	R\$ 1.743,60
207	18010002-1	Pilha alcalina AA - cartela com 2 unidades	Cart	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
208	18010087-1	Pilha alcalina AAA - cartela com 2 unidades	Cart	400	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
209	18010088-1	Pilha alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	Cart	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
210	7202155380-1	Pilha recarregável AA; compatível com carregador NiMH; 2500 mAh. Cartela com 2 unidades.	Cart.	50	R\$ 52,68	R\$ 2.634,00
211	7202155381-1	Pilha recarregável AAA; compatível com carregador NiMH; 900 mAh. Cartela com 2 unidades.	Cart.	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
212	7202155382-1	Pincel atômico ponta redonda cor azul	Un.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00

213	7202155383-1	Pincel atômico ponta redonda cor preto	Un.	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
214	7202155384-1	Pincel atômico ponta redonda cor verde	Un.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
215	7202155385-1	Pincel atômico ponta redonda cor vermelha	Un.	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
216	3011288-1	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
217	3011289-1	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
218	3010021-1	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
219	3020010-1	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
220	3020009-1	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
221	7011895-1	Placa de rede com interface PCI express, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T; deve ter driver compatível com windows 8.1 e windows 10.	Un.	50	R\$ 121,27	R\$ 6.063,50
222	7202155386-1	Caixa organizadora em plástico de alta resistência, quadrada/retangular, com tampa, 15 litros.	Un.	50	R\$ 56,09	R\$ 2.804,50

223	3012052-1	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
224	72020227-1	Porta caneta (caneta/clips/papel - 3 compartimentos), aramado, na cor preta. Tamanho aproximado 20cmx10cm.	Un.	1.000	R\$ 27,51	R\$ 27.510,00
225	3010681	Prancheta em MDF com prendedor metálico	Un.	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
226	7202155387-1	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 51mm. Caixa com 12 unidades	Cx.	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
227	72020228-1	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 41mm. Caixa com 12 unidades	Cx.	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
228	7202155388-1	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 25mm. Caixa com 12 unidades	Cx.	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
229	3020033-1	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Un.	50	R\$ 132,30	R\$ 6.615,00
230	7202155389-1	Régua transparente de 30 cm, em acrílico de alta qualidade e resistente.	Un.	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
231	3012117-1	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	400	R\$ 41,15	R\$ 16.460,00
232	7202155390-1	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm (sendo aceita a variação de 5 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300	R\$ 41,29	R\$ 12.387,00

233	7202155391-1	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 38 cm x 48 cm (sendo aceita a variação de 5 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300	R\$ 52,36	R\$ 15.708,00
234	7202155392-1	SUORTE PARA DESKTOP; suportar computadores com peso de até 15 kg e dimensões de 174,75 mm (L) x 374,90 mm (A) x 430,78 mm (P). Possuir no mínimo 4 rodízios; Material: Aço reforçado; possuir ajuste de largura.	Un.	30	R\$ 213,69	R\$ 6.410,70
235	3010005-1	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, prático, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm.	Un.	30	R\$ 20,62	R\$ 618,60
236	720202229-1	Suporte para Notebook; com regulagem de altura e inclinação; compatível com tamanhos de 13" a 17".	Un.	20	R\$ 61,13	R\$ 1.222,60
237	72020230-1	Suporte para Notebook; com regulagem de altura e inclinação; compatível com tamanhos de 13" a 17"; com cooler.	Un.	20	R\$ 131,98	R\$ 2.639,60
238	7011706-1	Switch 8 Portas: Velocidade de transmissão (Mbps): 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas: 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, Voltagem: Bivolt, Função Auto, MDI/MDIX technology, Garantia mínima de 3 anos.	Un.	50	R\$ 180,39	R\$ 9.019,50
239	7011896-1	Teclado com layout ABNT2; conexão USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5m; na cor preta; teclado de membrana; ajuste de níveis de inclinação; deve ter driver compatível com windows 8.1/10	Un.	50	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
240	72020232-1	TELEFONE HEADSET - BASE DISCADORA: Teclado emborrachado; LED indicativo de status de chamada; Controle de volume digital; HEADSET: Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	20	R\$ 196,60	R\$ 3.932,00

241	72020233-1	TELEFONE SEM FIO DIGITAL; Faixa de frequência 1.9 GHz; Registro de chamadas originadas e recebidas; Idioma do display: Português; Cor preta; Capacidade mínima da bateria: 600mAh; Ajuste de volume; compatível com Central PABX Impacta 300.	Un.	100	R\$ 167,03	R\$ 16.703,00
242	3012067-1	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lâmina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Un.	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
243	3011863-1	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super-resistente, 19 cm	Un.	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
244	3020109-1	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
245	3020064-1	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
246	3011296-1	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
247	3011297-1	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
248	3010808-1	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
249	3011942-1	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
250	3011295-1	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	30	R\$ 7,66	R\$ 229,80
251	7011903-1	Tonner compatível CB435A	Un.	50	R\$ 46,48	R\$ 2.324,00

252	7011902-1	Tonner compatível CF217A	Un.	30	R\$ 64,48	R\$ 1.934,40
253	7011904-1	Tonner compatível MLT-D111	Un.	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
254	7011905-1	Tonner compatível MX310/410/511/611	Un.	30	R\$ 254,83	R\$ 7.644,90
255	7202154984-1	Tripé Universal Ajustável; Regulagem telescópica; Ajuste de altura entre aproximadamente 35cm e 102cm; nivelador de bolha; Pés emborrachados; Haste central; Braço para rotação da base da câmera.	Un.	50	R\$ 86,29	R\$ 4.314,50
256	72020234-1	Unidade Flash USB 3.0 de 16GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
257	7011906-1	Unidade Flash USB 3.0 de 32GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada.	Un.	50	R\$ 54,55	R\$ 2.727,50
258	7202155395-1	WEBCAM - resolução mínima 720 pixels/30 quadros por segundo; deve ter driver compatível com windows 8.1/10; abrangência de campo de visão (FOV) de no mínimo 55º; conexão USB 2.0 ou superior; com cabo de no mínimo 1,3m; com microfone interno integrado.no mínimo 60º; conexão USB 2.0 ou superior; com cabo de no mínimo 1,5m; com microfone interno integrado.	Un.	50	R\$ 271,38	R\$ 13.569,00
259	7202155396-1	Ribbon de Cera ou Resina 110x90m ½ pol, compatível com a impressora térmica TSC- Modelo TTP244CE.	Un.	400	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
260	7202155397-1	Etiqueta térmica para tubo de ensaio. Características: Largura: 50 mm, Altura: 30 mm. Espaço entre etiquetas: 2,2 mm; com acabamento BOPP. Rolo com uma coluna, 1000 etiquetas por rolo. Compatível com a impressora térmica TSC- Modelo TTP244CE.	Un.	600	R\$ 19,57	R\$ 11.742,00

ITENS COM COTA DE 80 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
261	7011890-1	Access point com 2 antenas integradas; botão de reset; padrões WI-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz; max tx power 27 dBm; protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; suportando até 4 BSSID; com modo de economia de energia; gerenciável e compatível com o ubiquiti unifi controller (modelo para referência UNIFI UAP-LR).	Un.	80	R\$ 1.041,48	R\$ 83.318,40
ITENS COM COTA DE 75 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
262	3011884-2	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora.	Resma	3.750	R\$ 23,95	R\$ 89.812,50
ITENS COM COTA DE 20% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.						
263	7011890-1	Access point com 2 antenas integradas; botão de reset; padrões WI-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz; max tx power 27 dBm; protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; suportando até 4 BSSID; com modo de economia de energia; gerenciável e compatível com o ubiquiti unifi controller (modelo para referência UNIFI UAP-LR).	Un.	20	R\$ 1.041,48	R\$ 20.829,60
ITENS COM COTA DE 25 % DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
264	3011884-2	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopadora.	Resma	1.250	R\$ 23,95	R\$ 29.937,50
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO					R\$ 1.070.737,80	

Os itens 18, 19, 20, 21, 207, 208, 209, 210 e 211 deverão ser de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 401/2008 e posteriores alterações.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º

1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

4.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a purgação e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

4.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

- 6.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração.
- 6.3.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.4.** Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- 6.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor registrado obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 6.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, ao fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 6.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 6.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 7.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.
- 7.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 7.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

- 8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata de registro de preços.
- 8.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fontes 076 e 000,

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076.

11. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

11.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;

- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade;
d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

11.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

11.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

11.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

11.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

12. VENCIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

12.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

12.3. O pagamento se dará até o vencimento.

12.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

12.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

12.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a

ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

13.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

13.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

13.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

14. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

14.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

14.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

14.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

14.2. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

14.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

14.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

14.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

14.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

14.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

14.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

14.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

14.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

14.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

14.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

14.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Ficha Técnica do Produto apresentando todas as informações técnicas do produto, em português, ou traduzido. (Para atendimento deste documento será aceito link, que direcione diretamente à ficha correspondente ao produto ofertado. Serão desconsiderados links genéricos ou com falhas.)

16. PENALIDADES

16.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

16.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

16.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15

(quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

16.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

16.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

16.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO (NOME):

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

Validade da Proposta (mínimo de 60 dias).

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 130/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021, homologado em ____/____/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do referido Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinando esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

1.2. (Será gerado um relatório com os itens ganhos para cada fornecedor registrado.)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

2.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

2.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a purgação e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

- 4.4.** Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor registrado obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, ao fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 5.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.
- 5.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 5.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 6.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 6.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 6.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 6.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata de registro de preços.

6.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

6.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

6.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fontes 076 e 000,
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076 e
03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA NONA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- e) A modalidade e o número da licitação;
- f) Número da Solicitação de Fornecimento;
- g) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade;
- h) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada,

e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.3. O pagamento se dará até o vencimento.

10.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

11.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

11.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

11.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

12.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

12.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

12.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

12.2. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

12.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

12.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

12.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

12.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

12.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução

da Ata.

12.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

12.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para resolução de questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr (a) _____, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2021.

Fornecedor Registrado

Paulo Horn
Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____